

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

EDITAL Nº 05/2011

### CHAMADA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS NA MODALIDADE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

#### 1. Apresentação

Com o objetivo de apoiar o aluno matriculado em cursos de graduação, aperfeiçoar sua formação no exterior e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento científico e tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, a UFABC torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos às Bolsas na modalidade **Graduação Sanduíche no Exterior (SWG)**, no **Programa Ciência sem Fronteiras**, para a realização de estudos e estágios em universidades no exterior, com bolsas do CNPq.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas e dos benefícios associados às mesmas pelo CNPq.

#### 2. Disposições Gerais

Ciência sem Fronteiras é um programa concebido para promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira, por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional.

##### I. Objetivos específicos

- a. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade;
- b. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil, conforme o artigo 3º;

- c. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- d. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- e. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

### **3. Áreas e Temas**

O Ministério de Educação e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação escolheram como prioritárias as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e estágio no exterior.

- I. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- II. Ciências Exatas e da Terra: Física, Química, Biologia e Geociências;
- III. Ciências Biomédicas e da Saúde;
- IV. Computação e tecnologias da informação;
- V. Tecnologia Aeroespacial;
- VI. Fármacos;
- VII. Produção Agrícola Sustentável;
- VIII. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- IX. Energias Renováveis;
- X. Tecnologia Mineral;
- XI. Biotecnologia;
- XII. Nanotecnologia e Novos materiais;
- XIII. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- XIV. Biodiversidade e Bioprospecção;
- XV. Ciências do Mar;
- XVI. Indústria criativa;
- XVII. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- XVIII. Formação de Tecnólogos.

### **4. Público Alvo**

Alunos de graduação com Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 2,0 e que estejam participando ou cuja participação anterior em projeto de Iniciação Científica ou Tecnológica tenha sido aprovada, em qualquer modalidade, bem como alunos premiados em olimpíadas de matemática ou ciências que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado em curso de bacharelado interdisciplinar ou em curso de bacharelado profissionalizante da UFABC nas áreas e temas indicados no artigo 3º;
- II. Ter nacionalidade brasileira ou ser brasileiro com dupla cidadania (inclusive a nacionalidade do país de destino), ou ainda ser estrangeiro com situação regular no Brasil;
- III. Ter integralizado no momento da indicação no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso. Para os alunos matriculados em cursos de bacharelado interdisciplinar (BI) estas porcentagens serão definidas pelo coeficiente de progressão (CP). Para os alunos matriculados em cursos pós-bacharelado interdisciplinar (pós-BI) estas porcentagens serão definidas pelo coeficiente de progressão em curso específico (CPk). O CPk deve ser solicitado na Secretaria Acadêmica.
- IV. Conhecimento do idioma exigido pela instituição na qual serão realizadas as atividades acadêmicas, comprovado através de um teste padrão (TOEFL, IELTS, etc.) aplicado por instituições independentes com exceção de países de língua Portuguesa. A adequação do teste e do nível atingido será julgada pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFABC ou comissão específica criada pela ARI para este fim. É recomendável o aluno consultar a ARI sobre a adequação de exame pretendido antes de se inscrever para o teste.

## 5. Inscrições

- I. As inscrições estarão abertas de 28 de setembro de 2011 a 18 de outubro de 2011, na Pró-Reitoria de Pesquisa, à Rua Catequese 242, 9º andar, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9:00 hs às 17:00 hs;
- II. A inscrição ocorrerá mediante a entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. No formulário de inscrição o aluno deverá fazer a indicação:
  - a. De duas instituições da lista disponível no site do CNPq, informando a prioridade, nas quais o aluno pretende desenvolver o estágio, informando em cada caso se o orientador da iniciação científica tem contatos acadêmicos na instituição escolhida ou não;
  - b. Do curso que pretende cursar.
- III. No momento da inscrição, o aluno deverá entregar comprovante do CR, bem como do CP ou CPk (onde aplicável), emitido pela Prograd.
- IV. Os alunos medalhistas nas olimpíadas de matemática ou ciências deverão entregar cópia do certificado de sua premiação.

## **6. Critérios de Seleção**

Os alunos inscritos neste edital e que atenderem aos requisitos do artigo 4º, serão classificados de acordo com o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- I. Alunos cujo ingresso na Universidade se deu por meio de Programas de Ações Afirmativas;
- II. Maior período de participação em programas de Iniciação Científica;
- III. Maior número de créditos efetivados;
- IV. Maior idade.

## **7. Cronograma de Seleção**

Abertura das inscrições: 28/09/2011

Encerramento das inscrições: 18/10/2011

Divulgação do resultado provisório: 19/10/2011

Data limite para pedido de recurso contra erro de forma: 21/10/2011

Divulgação do resultado final e indicação dos classificados ao CNPq: a partir de 25/10/2011

Data limite para as indicações: 05/02/2012

## **8. Da indicação ao CNPq**

Na indicação deverão ser anexados:

- I. Comprovante de aceite da instituição de destino, com a informação do idioma requerido para a participação do bolsista;
- II. Plano de atividades do bolsista contendo breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam;
- III. Comprovante de proficiência no idioma requerido pela instituição de destino;

- IV. Comprovante de desligamento e relatório parcial, para os alunos que estejam participando atualmente de programas de Iniciação Científica.

As indicações serão analisadas pelo CNPq quanto ao enquadramento do candidato aos objetivos e condições do Programa Ciência sem Fronteiras. A decisão sobre a concessão da bolsa aos indicados será do CNPq.

## **9. Da desclassificação**

- I. O aluno que prestar informações falsas na ficha de inscrição será desclassificado;
- II. O aluno que um mês após a publicação da classificação não satisfizer o item IV do artigo 4º será desclassificado;
- III. O aluno que, no momento da indicação, não satisfizer o item III do artigo 4º, será desclassificado;
- IV. Se não for possível a ARI estabelecer convênio com uma das duas instituições indicadas e obter uma declaração de aceite do aluno em um prazo de dois meses a partir da divulgação da lista de classificados, o candidato será desclassificado;
- V. Em caso do não aceite pelo CNPq, o aluno será desclassificado.

No caso de desclassificação a lista será recomposta, sendo que aos alunos que a recomporão serão aplicados os mesmos prazos que aos alunos originalmente.

## **10. Benefícios da Bolsa**

Conforme critérios vigentes do CNPq.

## **11. Obrigações do aluno participante**

- I. Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;
- II. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação;
- III. Ressarcir o CNPq todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo CNPq;

- IV. Apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa relatório final das atividades desenvolvidas, em no máximo 30 (trinta) dias após seu retorno, acompanhado de uma cópia dos cartões de embarque.

## **12. Do Visto**

- I. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto na categoria apropriada para as atividades pretendidas junto aos consulados no Brasil;
- II. Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

## **13. Dos Créditos**

Para fins de atribuição de créditos, as disciplinas realizadas pelo aluno no exterior serão reconhecidos pela UFABC como:

- I. Disciplina obrigatória nos casos em que a disciplina for equivalente a uma disciplina oferecida pela UFABC;
- II. Disciplina livre/optativa nos casos em que a disciplina não for equivalente a uma disciplina obrigatória da UFABC.

## **14. Considerações Finais**

As bolsas serão implementadas após assinatura do Termo de Compromisso, o qual estabelece as obrigações do aluno participante e aprovação da indicação pelo CNPq.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, após consultar a Assessoria de Relações Internacionais.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente nos sites da Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br/> e da Iniciação Científica <http://ic.ufabc.edu.br/>.

Santo André, 28 de setembro de 2011  
Prof. Dr. Klaus Werner Capelle  
Pró-Reitor de Pesquisa